



Vídeo Explicativo



CESB – CONFEDERAÇÃO DO ELO SOCIAL BRASIL

Gabinete da Presidência

CNPJ 08.573.345/0001-46 www.elosocial.org.br

TERMO DE NORMATIZAÇÃO

SNEOCA – Superintendência Nacional de Esportes Olímpicos, Cultura e Artes da OMS – Ordem do Mérito do Elo Social

A Confederação do Elo Social Brasil, instituição social sem fins lucrativos com representação nacional, criada nos termos dos parágrafos XVII e XVIII do Artigo 5º da Constituição da República do Brasil, do artigo 16 do Decreto 678 de 06/11/1992 e das leis 9.790/99 e 10.406/06, inscrita no CNPJ 08.573.345/0001-46, representada neste ato por seu Diretor Presidente Jomatelino dos Santos Teixeira, RG 7.186.124-5, CPF 669.582.108-91 - OMS – DF 001, que a esta subscreve, pelos poderes que lhe são outorgados pelo Estatuto Social, Regimento Interno e Código de Ética da OMS – Ordem do Mérito do Elo Social, vem pelo presente Termo de Normatização, regulamentar a SNEOCA – Superintendência Nacional de Esportes Olímpicos, Cultura e Artes da OMS – Ordem do Mérito do Elo Social.

A SNEOCA – Superintendência Nacional de Esportes Olímpicos, Cultura e Artes da OMS – Ordem do Mérito do Elo Social, foi criada nos termos do Capítulo V do Estatuto

Social e do Capítulo II e Artigos de 47 a 52 do Regimento Interno da CESB – Confederação do Elo Social Brasil.

OBJETIVO:

A SNEOCA – OMS tem por objetivo atuar diretamente em todas as atividades voltadas a Artes e Cultura e gerir de forma democrática todos os projetos da CESB – Confederação do Elo Social Brasil em especial os desenvolvidos pelas Diretorias Federais a seguir relacionadas:

- Centro Olímpico do CSRP – Centro de Socialização, Ressocialização e Profissionalização.
- ECES – Esporte Clube Elo Social.
- Taça Elo de Futebol amador.
- Campeonatos e Torneios Regionais, Estaduais e Federal
- Participação em campeonatos e Torneios Internacionais.
- Agenciamento de Atletas.
- Organização de peças teatrais.
- Realização de Cursos de Artes Cênicas.
- Programa de incentivo a escritores e cartunistas.

A função primordial da SNEOCA – OMS é alinhar todas estas Diretorias Federais e ações de forma ordenada, para concretizar os resultados almejados, vez que por sermos uma instituição social sem fins lucrativos e não trabalharmos com recursos públicos não é uma tarefa fácil carecendo de habilidades técnicas, mas com visão empresarial.

DA COMPOSIÇÃO:

A SNEOCA – Superintendência Nacional de Esportes Olímpicos, Cultura e Artes da OMS – Ordem do Mérito do Elo Social, será composta por 7 (sete) membros, sendo

eles, Presidente, primeiro vice-presidente, segundo vice-presidente, primeiro secretário, segundo secretário e dois conselheiros efetivos, mais 20 (vinte) Comendadores conselheiros.

O presidente só vota em caso de empate, sendo que nestes casos, o expediente deverá obrigatoriamente ser enviado para plenária de Comendadores Conselheiros e obrigatoriamente deverá a plenária contar em primeira chamada com no mínimo 80% (oitenta por cento) de seus integrantes e após 1 h (uma hora) em segunda chamada com no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus integrantes, ficando claro que se não der o comum mínimo aqui mencionado a sessão será adiada.

DAS DECISÕES:

As decisões deverão ser registradas em ata a ser enviadas para a Diretoria Federal da CESB – Confederação do Elo Social Brasil, que poderá:

- a) Pedir esclarecimentos
- b) Solicitar pareceres de outras comissões.
- c) Vetar parcialmente ou totalmente
- d) Sancionar.

O presente termo de Normatização entrará em vigor imediatamente após publicação nos termos regimentais, de portaria específica.

São Paulo 18 de agosto de 2024



CESB - Confederação do Elo Social Brasil

Ipsíssimo Senhor Jomateleño dos Santos Teixeira

Diretor Presidente - OMS 001 - 1ª Região

(11) 3991-9919 / (11) 984.604.046

presidencia@elosocial.org.br

“Movimento Passando o Brasil a Limpo”